

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.607, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

**“ESTABELECE DATAS DE
VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO
IPTU”.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 312, de 04 de abril de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 31 de MAIO de 2008 para pagamento do IPTU em cota única e as datas de 30 de MAIO, 30 de JUNHO, 31 de JULHO, 29 de AGOSTO, 30 de SETEMBRO do mesmo ano, para o pagamento em cinco parcelas iguais.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Abril de 2008.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento